



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 408/91

Autoriza a Prefeitura Municipal-Representada pelo Prefeito Municipal a assinar convênio de Cooperação Financeira para a manutenção da Banda de Música denominada "Filamônica Luis Mariano" e a Escola Pro' Musicalização "Professor Hermindo Cunha" com sede na Praça Itapetinga nº 127 - Montes Claros:

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Escola Pro' Musicalização "Professor Hermindo Cunha" para custeio de bolsas de estudo para formação de músicos para compor a Banda de Música "Filamônica Luis Mariano" de Mirabela.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei exigir, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente nela se contém.

Mirabela, 05 de Junho de 1.991

Sanciono, em 05 de Junho 1.991


Eudes Mendes Cardoso-Prefeito Municipal


Secretário Geral .